



A. ZÓZIMO
SRDC, UNIPESSOAL LDA

PARECER SOBRE AS CONTAS APRESENTADO PELA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de
ALMADA

1. Nos termos da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro cumpre-nos apresentar o Relatório sobre a actividade desenvolvida e dar Parecer sobre o Relatório de Gestão e documentos de prestação das contas e de execução orçamental, apresentados pelo órgão executivo, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.
2. Acompanhámos a actividade do Município ao longo do exercício de 2011 e procedemos às verificações contabilísticas e testes considerados necessários, lemos as actas das reuniões da Câmara e recebemos dos serviços todos os esclarecimentos solicitados.
3. Nos termos legais elaborámos o Relatório de Conclusões e recomendações de auditoria com data de 5 de Abril de 2012.
4. Emitimos ainda, a Certificação Legal das Contas com a mesma data, a qual conclui que, citamos:

“Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos da situação referida no parágrafo 8, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município de Almada, em 31 de Dezembro de 2011 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL”.



A.ZÓZIMO
SROC, UNIPessoal LDA

Citamos o texto do parágrafo 8:

“Não estão registados custos de fornecimento de água pelos SMAS, Serviços de Água e Saneamento, em valor estimado de cerca de 11,5 milhões de euros, sendo 10,8 milhões referentes a exercícios anteriores e 0,7 milhões referentes a 2011. Em consequência os resultados transitados estão sobreavaliados em 10,8 milhões, os custos e os resultados do exercício sobreavaliados em 0,7 milhões e o passivo por dívidas ao SMAS subavaliados em 11,5 milhões..”

Lisboa, 5 de Abril de 2012

A.ZÓZIMO, SROC, UNIPessoal LDA
Representada por António Rosa Zózimo, ROC



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Município de Almada, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2011, (que evidencia um total de 380.182.945 euros e um total de Fundos Próprios de 301.259.522 euros, incluindo um resultado líquido de 9.227.040 euros), a demonstração de resultados por naturezas e os mapas de execução orçamental (que evidenciam um total de 73.857.051 euros de despesa paga e um total de 82.854.306 euros de receita líquida cobrada) do exercício findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do executivo municipal a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e da execução orçamental e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Câmara, utilizadas na sua preparação;
 - A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório e conta de gerência com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

7. Não estão registados custos de fornecimento de água pelos SMAS, Serviços de Água e Saneamento, em valor estimado de cerca de 11,5 milhões de euros, sendo 10,8 milhões referentes a exercícios anteriores e 0,7 milhões referentes a 2011. Em consequência os resultados transitados estão sobreavaliados em 10,8 milhões, os custos e os resultados do exercício sobreavaliados em 0,7 milhões e o passivo por dívidas ao SMAS subavaliados em 11,5 milhões.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos da situação referida no parágrafo 7, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município de Almada, em 31 de Dezembro de 2011, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

Relato sobre outros requisitos legais

9. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Ênfases

10. Embora sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

10.1 O endividamento a médio e longo prazos cumpre as regras do orçamento de Estado para 2011, pois cerca de 16,3 milhões do total referido na "Nota 8.2.2, Conta 23", está excepcionado e 2,9 milhões vencem-se a curto prazo.

10.2 As participações financeiras estão, como devem estar, valorizadas pelo valor de equivalência patrimonial (conforme nota 8.2.16 e mapa respetivo) exceto no que se refere a cerca de 17 milhões de euros por transferência dos proveitos diferidos de investimentos para a situação líquida das participadas, por via da aplicação a estas do novo sistema de normalização contabilística (SNC), pois no POCAL os referidos subsídios não são contabilizados nos Fundos Próprios.



A.ZÓZIMO
SROC, UNIPessoal LDA

10.3 Conforme Nota "8.2.22 Dívidas de Cobrança Duvidosa" a provisão atingiu 5,3 milhões de euros (5,2 milhões em 2010), mostrando-se suficiente.

10.4 Conforme Nota "8.2.27 Provisões acumuladas" foi constituída uma provisão para riscos e encargos respeitante a processos judiciais em curso, no valor de 5 milhões de euros estimados pelo advogado do Município como responsabilidade previsível.

A constituição desta provisão resolve a reserva por nós apresentada às contas de 2010.

10.5 Conforme Nota "8.2.2 Outros Credores – Credores por Cooperação Técnica e Financeira, protocolo com Estado, Metro do Sul do Tejo – Espaços exteriores, foi registada uma dívida ao Estado de 6,9 milhões de euros, por contrapartida em Imobilizado em Curso.

10.6 As contas consolidadas do Município referentes a 2010 foram aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão de 19 de dezembro, sem a certificação legal de contas prevista no artigo 48.º n.º 3 d) da Lei de Finanças Locais.

10.7 A certificação das contas consolidadas do Município referentes a 2011 não foi efetuada juntamente com a das contas anuais, pois a autarquia aproveitou o período de derrogação previsto nas instruções de consolidação de contas do SATAPOCAL (versão de 28/04/2011).

10.8 As demonstrações financeiras do exercício de 2010, apresentadas para efeitos comparativos, foram por nós auditadas e as ênfases da certificação daquele ano, não se aplicam a este exercício e a reserva é resolvida pela provisão referida em 10.4.

Lisboa, 5 de Abril de 2012

A.ZÓZIMO, SROC, UNIPessoal LDA
Representada por António Rosa Zózimo, ROC

